



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 030/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 24 de abril de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VL PINHELLI TOMÉ -EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º **11.755.341/0001-93**, neste ato representada pela Sr.ª **VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ**, portadora do CPF n.º 11.755.341/0001-93, residente na **AV. 7 DE SETEMBRO**, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE** n.º. 030/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS PARA EQUIPAR O ESPAÇO CRIANÇA**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	Centrifuga de roupa 2,9 kl.	340,0	340,0
1	1,0	Fogão pequeno 06 bocas.	650,0	650,0
1	2,0	Freezer horizontal 309 litros	1.895,0	3.790,0
1	1,0	Máquina de lavar tanquinho 13 kg.	550,0	550,0
1	1,0	Aspirador de pó e água 25 litros.	390,0	390,0
2	4,0	Televisão 32 polegadas	990,0	3.960,0
2	4,0	Dvd player com entrada de usb,	120,0	480,0
2	2,0	Rádio portátil com entrada de usím estéreo;	180,0	360,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **DISPENSA POR LIMITE** n.º 030/2019, vencido pela contratada: **VL PINHELLI TOMÉ - EPP**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **VL PINHELLI TOMÉ -EPP** e de **R\$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **24 de abril de 2019** e término em **23 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º030/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125236
Manutenção do Espaço Criança 449052120000 APARELHOS E
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125236
Manutenção do Espaço Criança 449052330000 EQUIPAMENTOS PARA
ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125236
Manutenção do Espaço Criança 339030260000 MATERIAL ELÉTRICO E
ELETRÔNICO

Altônia-PR., 24 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 219/2019.

Concede licença a servidora **EDNEIDE APARECIDA DE SOUSA ROSSI URIZE**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **EDNEIDE APARECIDA DE SOUSA ROSSI URIZE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 6.459.892-9-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nivel-10**, lotada na Secretaria de Saúde, 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízos em seus vencimentos, de acordo com o Art. 138 da Lei nº 097/94 de 28/09/94, no período de 30/07/2019/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de julho ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 221/2019

Concede licença medica a senhora **ADEJAMIRA PAIVA CANDELORIO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a senhora **ADEJAMIRA PAIVA CANDELORIO**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.5.308.825-6-PR, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, 14 (quatorze) dias de para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 08/07/2019 à 21/07/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 044/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDENIR GERVASONE – PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com apoio no Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Altônia, o imóvel rural, com memorial descritivo sendo parte ideal do Lote de terras nº 1-B-1/B, subdivisão do lote nº 1-B-1, subdivisão do lote nº 1-B e este subdivisão do lote nº1, da Gleba Porto Byington, município de Altônia, Matrícula nº 11.886, do livro 2, registrado no Serviço de Registro de Imóveis de Altônia/PR., com área de 1,7459 hectares, dispostos nos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23°56'20.195" S e -54°01'23.006" W, e com coordenada plana UTM 803022.80 E e 7349337.13 N, referida ao datum **SIRGAS2000 e Meridiano Central 57º E GR, Zona UTM 21S**, cravado na margem esquerda do Rio Paraná, deste, seguindo pela distância de 161,09m e azimute plano 129°54'42", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 803146.36 E e 7349233.77 N, deste, seguindo pela distância de 45,00m e azimute plano 228°43'12", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 803112.54 E e 7349204.08 N, deste, seguindo pela distância de 25,00m e azimute plano 139°12'37", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 803128.88 E e 7349185.16 N, deste, seguindo pela distância de 28,05m e azimute plano 48°43'12", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 803149.96 E e 7349203.66 N, deste, seguindo pela distância de 21,38m e azimute plano 177°01'11", confrontando com o



remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 803151.07 E e 7349182.31 N, deste, seguindo pela distância 28,54m e azimute plano 222°30'31", confrontando com o remanescente do Lote n 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 803131.79 E e 7349161.28 N, deste, segue pela distância de 22,08m e azimute plano 212°43'56", confrontando com o remanescente do Lote nº 1-B-1/B-B, chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 803119.85 E e 7349142.70 N, deste, segue pela distância de 7,76m e azimute plano 354°11'29", confrontando com o Lote nº 1-B-2-B, chega-se ao marco 9, com coordenada plana UTM 803119.06 E e 7349150.42 N, deste, seguindo pela distância 104,70m e azimute plano 281°34'43", confrontando com o Lote nº 1-B-2-B e com o Lote nº 1-C, chega-se ao marco 10, com coordenada plana UTM 802990.14 E e 7349176.84 N, cravado na margem esquerda do Rio Paraná, deste, segue margeando o referido rio por sua montante, até chegar no marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado pelo Município de Altônia para fins de implantação de equipamentos para o desenvolvimento turístico municipal.

Art. 3º – Fica a Fazenda Pública Municipal e a Assessoria Jurídica do município de Altônia, autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a pedido da **Contratação de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de peças originais e prestação de serviços para revisão de 20.000 Km do Veículo Gol, patrimônio 8689, que esta dentro do limite de garantia da Fábrica**, com a empresa: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.350.115/0001-78, com sede na Avenida Tiradentes, 1930, CEP: 87.505-090, cidade de Umuarama - Paraná, no valor total de **R\$ 424,93 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 03.002.041220002.2.031.3390.30 – Material de consumo.

03.002.041220002.2.031.3390.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 29 de julho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a pedido da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, para **Contratação de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de peças originais e prestação de serviços para revisão de 750 horas para a Máquina Hyundai, patrimônio 8650, que está dentro do limite de garantia da Fábrica**, com a empresa: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 22.087.311/0001-72, com sede na ROD. BR 277 CURITIBA PONTA GROSSA, 540, KM 113 CEP: 83.608-000, cidade de CAMMPO LARGO - Paraná, no valor total de **R\$ 5.926,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 09.001.185410012.2.106.3390.30 – Material de consumo.

09.001.185410012.2.106.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 30 de julho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para **Contratação de empresa**

para fornecimento de Aparelho de Telefone Celular para uso dos Agentes do Conselho Tutelar, com a empresa: **CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 82.360.546/0002-07, com sede, Avenida 07 de Setembro, 171 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná, no valor total de **R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.002.082440010.2.050.4490.52-00 – EQUIPAMENTO EMATERIAL PERMANENTE

Altônia, 30 de julho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.